

DECRETO Nº 2.534 DE 09 DE Fevereiro DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das festividades de carnaval”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Catalão, 12 (segunda-feira) 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) em decorrência das festividades de carnaval.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal